

LEI Nº 742/2002

SÚMULA: CRIA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação do Plano Plurianual para o exercício de 2002, no Anexo I, conforme segue:

1) INCLUSÃO

PROGRAMA: Gestão da Política Administrativa

AÇÃO: Manutenção Convênio com SESP/Conselho Comunitário de Segurança.....R\$ 10.560,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, de acordo com a seguinte classificação:

0200 – GABINETE DO PREFEITO	
0201 – Gabinete do Prefeito	
0201.0618103012.092 – Man. do Convênio SESP/ Conselho Comunitário de Segurança	
300000.00 – DESPESAS CORRENTES	
330000.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
339030.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.392,00
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$ 3.168,00
TOTAL.....	R\$ 10.560,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, item I, Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 27 de fevereiro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal